

# AS PRINCIPAIS

## NOVIDADES DA LDB

- **VESTIBULAR:** Acaba com a obrigatoriedade do exame vestibular para ingresso no ensino superior. Determina apenas a realização de um processo seletivo qualquer. O MEC vai oferecer às universidades, já em 97, em caráter opcional, o Exame Nacional de Segundo Grau.
- **ENSINO À DISTÂNCIA:** É regulamentado pela primeira vez no país. O MEC agora poderá reconhecer cursos de educação à distância.
- **FORMAÇÃO DO PROFESSOR:** A lei cria o curso normal superior, para melhorar a formação de professores de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série. Está prevista a criação dos Institutos Superiores de Magistério para ministrar esse curso.
- **CENTROS UNIVERSITÁRIOS:** Acaba a exigência de que as instituições de ensino superior sejam universidades ou faculdades isoladas. Serão criados os centros universitários, que terão a mesma autonomia administrativa das universidades mas sem a exigência de realização de pesquisas.
- **PROFESSOR-DOUTORES:** As universidades terão oito anos para fazer com que um terço de seus professores tenham titulação de mestre ou doutorado.
- **AVALIAÇÃO EDUCACIONAL:** A LDB assegura o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior — e também do rendimento escolar dos alunos do ensino fundamental, médio e superior.
- **CURRÍCULOS ESCOLARES:** Os currículos do ensino fundamental e médio deverão ter uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, de acordo com as características regionais.
- **RELIGIÃO:** Ensino religioso, de matrícula facultativa, no horário normal de aula, mas sem ônus para os cofres públicos.
- **DESCREDENCIAMENTO:** O MEC poderá descrediar cursos, intervir nas instituições, suspender temporariamente suas prerrogativas de autonomia e até descredenciar a instituição.